



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

ATO NORMATIVO Nº 004/2020

A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2020, art. 2º, apresenta as regras para o bom andamento das Sessões das Reuniões Ordinárias Virtuais:

ESTABELECE:

- 1) As solicitações de feitura de matérias a serem apresentadas pelo Vereador na Reunião Ordinária Virtual devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 72hs (setenta e duas horas) para a Servidora: Dra. Patrícia, pelas plataformas digitais conforme determina o Ato Normativo nº 003/2020 (combate ao Coronavírus – COVID-19);
- 2) As matérias já confeccionadas pelos Vereadores que serão apresentadas nas Reuniões Ordinárias Virtuais, deverão ser entregues devidamente impressas e assinadas para o Servidor: Bel. João Carlos com antecedência mínima de 48hs (quarenta e oito horas) para atendimento ao que determina o Ato Normativo nº 003/2020 (combate ao Coronavírus – COVID-19);
- 3) A Pauta da Reunião Ordinária Virtual será disponibilizada no dia que antecede a realização da Reunião Ordinária Virtual, a qual será disponibilizada no próprio grupo elaborado para esse fim e será veiculada nas redes sócias;
- 4) A Ordem de Inscrição de utilização da palavra no Grande Expediente ocorrerá até às 19:00hs (dezenove horas) que antecede a abertura da Reunião Ordinária Virtual, e será realizada no próprio grupo que acontecerá a Reunião Ordinária Virtual;
- 5) As falas de cada vereador poderão ser encaminhadas de forma verbal ou escrita no grupo da Reunião Ordinária Virtual, as quais serão armazenadas e acostadas às Atas das Reuniões, e serão veiculadas nas mídias sociais para fins de atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade, sendo que em no conteúdo da Ata, no momento do Grande Expediente, constará a indicação dos Vereadores que fizeram uso da palavra;
- 6) Na Ordem do Dia cada Vereador apresentará seu voto de forma verbal ou escrita no grupo da Reunião Ordinária Virtual, sendo o silêncio por parte do Edil considerado como aceite (aprovação) em relação a matéria em deliberação.

Cachoeirinha/PE, 24 de abril de 2020.

SÍLVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER

- Presidente -